



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 111/2020

Dispõe sobre a retirada de Gratificação de Tempo Integral – **GTI**, de servidor e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando, os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

Considerando, que não mais persiste a necessidade que ensejou a concessão de gratificação ao referido servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIRAR a Gratificação de Tempo Integral – **G. T. I**, concedida a servidora **DIENDREA RAFAELA COSTA DA SILVA**, portadora do RG nº 495.983-1 PC/PA e do CPF nº 783.335.552-68, no cargo de Auxiliar Administrativo, registrada na matrícula nº 012353-6, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com efeitos legais a partir do dia **10 de fevereiro de 2020**.

Art-2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de fevereiro de 2020.


JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: ___/___/___